

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2021

Assunto: Alteração no Formulário Termo de Responsabilidade – Acesso ao Sistema RH-Paraná/Meta4

O **Departamento de Recursos Humanos e da Previdência – DRH**, no exercício de suas atribuições descritas no art. 19, inc. I, da Lei Estadual n.º 19.848/2019, nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3888/2020 e no Regimento Interno do DRH, aprovado pela Resolução SEAP n.º 8459/2020 e considerando,

O disposto na Lei n.º 13.709, de 14/08/2018, alterada pela Lei n.º 13.853, de 08/07/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e normativas relacionadas,

RETIFICA o **ANEXO I da ORIENTAÇÃO TÉCNICA DRH/SEAP Nº 010/2020**, adequando o Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo, que deve ser utilizado a partir do recebimento deste documento.

Lembramos que a Orientação Técnica supramencionada foi encaminhada às Unidades de Recursos Humanos em agosto/2020.

Relevante atentar para que o contido no item 2.1 da **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2020**, que versa sobre o cancelamento de chave de acesso ao Sistema RH-Paraná/Meta4, seja fielmente cumprido pelas Unidades de Recursos Humanos.

Curitiba, 30 de março de 2021.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos e Previdência